



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180-CENTRO -TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.167 DE 11 DE MAIO DE 2001.**

**Dispõe Sobre a Denominação de Logradouros Públicos do Bairro Vila Esperança no Município de Monteiro Lobato.**

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Rua Dona Benta" o logradouro público consistente na Rua Um, do Bairro Vila Esperança, localizado nesta cidade de Monteiro Lobato, observadas as delimitações geográficas e características constantes do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Fica denominado "Rua Marques de Rabicó", o logradouro público consistente na Rua Dois, do Bairro Vila Esperança, localizado nesta cidade de Monteiro Lobato, observadas as delimitações geográficas e características constante do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

**Art.3º** - Fica denominado "Rua Pica-pau Amarelo", o logradouro público consistente na Rua Três, do Bairro, Vila Esperança, localizado nesta cidade de Monteiro Lobato, observadas as delimitações geográficas e características constante do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

**Art.4º** - Fica denominado "Rua Emília", o logradouro público consistente na Rua Quatro, do Bairro Vila Esperança, localizado nesta cidade de Monteiro Lobato, observadas as delimitações geográficas e características constante do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

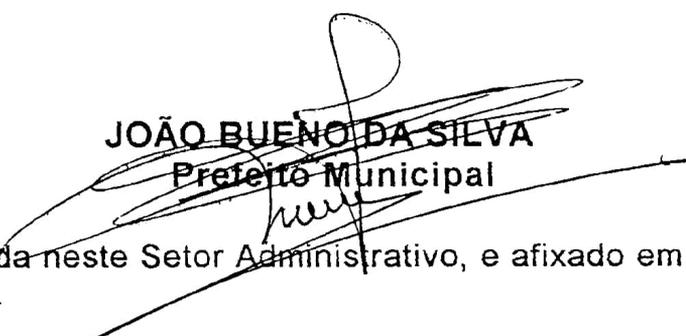


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180-CENTRO -TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 11 de maio de 2001.

  
**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo, e afixado em local próprio e de costume, data supra.

  
**LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo